



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

OBJETO: CONCESSÃO DA COPA DO GINÁSIO MUNICIPAL E DO CAMPO DO PAMADE

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR OFERTA

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital, que tem por finalidade a modificação no edital de Concorrência nº 01/2018, conforme segue:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – Permissão para “Exploração da Copa do Complexo PAMADE”.

Cláusula Segunda – A área a ser permitida engloba a copa do Ginásio de Esportes e a do Campo de Futebol, podendo inclusive utilizar-se de copas móveis dentro do complexo, tudo com exclusividade.

Parágrafo Único - Poderão participar PESSOAS JURÍDICAS do ramo pertinente ao objeto ora licitado;

II – DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA E TRABALHISTA

Cláusula Terceira - serão consideradas habilitadas a apresentar proposta para a exploração da copa as proponentes que apresentarem a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual com suas alterações, caso houverem, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado;

b) Prova de inscrição e regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Município da Licitante;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

EXCLUÍ DO EDITAL O ITEM III – PESSOA FÍSICA, ficando apenas pessoa Jurídica apta a participar da Concorrência.

.....

IV – DA PROPOSTA

Cláusula Quinta – As empresas, habilitadas encaminharão proposta financeira em envelope de nº 2 – Proposta, lacrado, contendo o valor da proposta mínima em R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

(trezentos reais) por 12 (doze) meses, se prorrogado por igual período, será reajustado a pelo IPCA devendo a mesma considerar o seguinte:

→ **Pagamento será realizado no ato da assinatura do contrato, correspondente a exploração na forma de permissão do objeto da presente licitação;**

→ A contratação será por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se ambas as partes concordarem.

→ Os encargos de pessoal, limpeza, bem como toda a manutenção da exploração da copa será por conta da Permissionária;

→ Todos os equipamentos e materiais necessários serão por conta da Permissionária, bem como, a conservação dos mesmos.

Demais itens permanecem inalterados. Abertura das Propostas: **19/03/2018, às 9 horas**. O referido Edital passará a integrar o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de fevereiro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2018.*